



## EDITAL PRPGP/UFSM N. 042/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

### SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM 2024

#### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna público o presente Edital de Seleção de Colaboradores(as) para atuação nos Processos de Confirmação de Vaga da Pós-Graduação em 2024.
- 1.2. As datas de confirmação de vaga de editais da PRPGP em 2024 em que as pessoas aprovadas nesta seleção deverão atuar (item 5.1.3) seguirão o cronograma já estabelecido em alguns editais, conforme detalhado abaixo. No entanto, é importante observar que as datas para outros processos de confirmação de vaga poderão ser definidas ao longo do ano, e os colaboradores selecionados devem estar cientes dessa possibilidade.

| EDITAL                   | DESCRIÇÃO                             | COMISSÕES   | INÍCIO DA CONFIRM. | FIM DA CONFIRM. | INÍCIO WEBCONF. | FIM WEBCONF. | SUPLENTES A PARTIR DE: |
|--------------------------|---------------------------------------|---|--------------------|-----------------|-----------------|--------------|------------------------|
| <a href="#">034/2023</a> | RESIDÊNCIA MÉDICA                     | TRIAGEM E DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE                | a definir          | a definir       | a definir       | a definir    | a definir              |
| <a href="#">036/2023</a> | PROFGEO                               | TRIAGEM E DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE                | 01/02/2024         | 02/02/2024      | 03/02/2024      | 04/02/2024   | a definir              |
| <a href="#">031/2023</a> | Pós-graduação 1ª JAN.                 | TRIAGEM E DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE SOCIOECONÔMICA | 05/02/2024         | 06/02/2024      | 05/02/2024      | 16/02/2021   | 22/02/2024             |
| <a href="#">041/2023</a> | PPG Economia e Desenvolvimento/ ANPEC | TRIAGEM E DOCUMENTAÇÃO  | 05/02/2024         | 06/02/2024      | -               | -            | 22/02/2024             |
| <a href="#">031/2023</a> | Pós-graduação 2ª JAN                  | TRIAGEM E DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE SOCIOECONÔMICA | 29/04/2024         | 30/04/2024      | 29/04/2024      | 09/05/2024   | 13/05/2024             |
| <a href="#">031/2023</a> | Pós-graduação 3ª JAN                  | TRIAGEM E DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE SOCIOECONÔMICA | 05/08/2024         | 06/08/2024      | 05/08/2024      | 15/08/2024   | 19/08/2024             |
| <a href="#">031/2023</a> | Pós-graduação 4ª JAN                  | TRIAGEM E DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARAÇÃO                               | 29/10/2024         | 30/10/2024      | 29/10/2024      | 08/11/2024   | 18/11/2024             |



|   |   |   |            |           |           |           |           |
|---|---|---|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|   |   | ACESSIBILIDADE SOCIOECONÔMICA                                 |            |           |           |           |           |
| <a href="#">088/2023</a><br><a href="#">PROGRAD</a> | RESIDÊNCIA UNI<br>E MULTI<br>PROFISSIONAL | TRIAGEM E<br>DOCUMENTAÇÃO<br>AUTODECLARAÇÃO<br>ACESSIBILIDADE | 08/01/2024 | a definir | a definir | a definir | a definir |

## 2. OBJETIVO

- 2.1. O Procedimento de Confirmação de Vaga necessita, de acordo com a legislação educacional brasileira vigente e especialmente em relação às ações afirmativas (Lei 12.711 de 2012 e Resolução N.º 18 de 2012 - MEC), da formação de comissões para análise de documentos e das diversas situações onde se inscrevem os(as) candidatos(as) classificados.
- 2.2. A organização do cronograma do procedimento de Confirmação de Vaga e Matrícula da Pós-Graduação desta Universidade compõe o cronograma dos editais de ingresso na pós-graduação e é dependente da publicação da lista de candidatos classificados em cada edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP).
- 2.3. A Coordenação das Comissões será realizada pela Comissão de Seleção e Ingresso da PRPGP, composta por servidores da Coordenadoria de Pós-graduação e Pesquisa (CPG/PRPGP).

## 3. COMISSÕES

- 3.1. De acordo com a Resolução UFSM N. 068/2021, o procedimento de confirmação de vaga contará com a participação das subcomissões, a saber:
  - a) Subcomissão de Triagem e Documentação;
  - b) Subcomissão de Análise Socioeconômica;
  - c) Subcomissão de Autodeclaração;
  - d) Subcomissão de Acessibilidade.
- 3.2. A Supervisão das Subcomissões será realizada por membros vinculados à Coordenadoria de Pós-graduação e Pesquisa (CPG/PRPGP) e pelo Centro de Processamento de Dados (CPD).

## 4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas vagas para o Campus UFSM de Santa Maria e assessoria aos demais campi dispostas nas comissões da seguinte forma:
  - 4.1.1. 10 vagas destinadas à Comissão de Triagem e Documentação;
  - 4.1.2. 03 vagas destinadas à Comissão de Análise Socioeconômica;
  - 4.1.3. 08 vagas destinadas à Comissão de Autodeclaração;
  - 4.1.4. 05 vagas destinadas à Comissão de Acessibilidade.



- 4.2. Vagas que, porventura, não sejam preenchidas poderão ser remanejadas, conforme necessidade de serviço.

## 5. REQUISITOS LEGAIS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS

- 5.1. Os requisitos para participar do edital e concorrer às vagas, são:
  - 5.1.1. Ser Servidor(a) Público(a) Federal lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria;
  - 5.1.2. Possuir experiência e habilidades, comprovadas, de acordo com o item 5.4 deste Edital;
  - 5.1.3. Não estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos e declaração de grupo de risco para atividades presenciais e/ou remotas nas datas destinadas à Confirmação de Vaga e Matrícula ou qualquer outra situação que impeça o recebimento de retribuição pecuniária pelo servidor;
  - 5.1.4. Apresentar declaração de disponibilidade nos moldes do Anexo II do presente edital;
  - 5.1.5. Apresentar declaração de liberação da chefia imediata para fins de realização das atividades inerentes ao processo de confirmação de vaga e matrícula, conforme Anexo III deste edital;
  - 5.1.6. Apresentar documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.
- 5.2. Aos(Às) servidores(as) públicos(as) federais aposentados(as) será facultada a participação no processo de confirmação de vaga e matrícula na condição de voluntários(as), não concorrendo, portanto, às vagas dispostas no item 4.1 deste Edital.
- 5.3. Na hipótese de constatação de afastamento do(a) servidor(a) em datas destinadas à Confirmação de Vaga e Matrícula, o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso/Concurso - GECC poderá ser feito de maneira proporcional aos dias trabalhados, conforme deliberação da Comissão de Seleção.
- 5.4. A Comissão exige experiências e habilidades específicas a saber:
  - 5.4.1. A **Comissão de Triage e Documentação** exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades no manuseio e reclassificação de documentos apresentados pelos candidatos classificados no portal de confirmação de vaga (Certificado de Conclusão de graduação e mestrado, bem como CPF, RG, Passaporte) e demais documentos apresentados pelos candidatos classificados, a serem comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;



- 5.4.2. A **Comissão de Análise Socioeconômica** exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise e parecer sobre os documentos de renda que comprovem a Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita, a serem comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;
- 5.4.3. A **Comissão de Autodeclaração** exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial mediante procedimento de heteroidentificação, a serem comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;
- 5.4.4. A **Comissão de Acessibilidade** exige que o(a) candidato(a) possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato(a) pessoa com deficiência, que apresente necessidade educacional especial, a serem comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Período da inscrição: a partir das **12h do dia 15 até às 23h59min do dia 25 de dezembro de 2023.**
- 6.2. Procedimentos para realização da inscrição:  
<https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4804>
- 6.2.1. As inscrições serão realizadas via portal de inscrições da UFSM, no link
- 6.2.2. Os(As) servidores(as) deverão encaminhar, em formato .PDF, via portal de inscrições, na aba “Arquivos”, a Declaração de Disponibilidade e a Declaração de Liberação assinadas (Anexos II e III deste Edital) e, caso possua, os documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção dos membros será realizada por uma comissão designada para este fim, denominada Comissão de Seleção, que será composta por servidores da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 7.2. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:
- 7.2.1. Inscrição através do procedimento descrito no item 6 deste Edital;



- 7.2.2. Entrevista com questionamento acerca da comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 5.4 deste Edital) com os membros da Comissão de Seleção, a ser realizada nas datas previstas no item 15 do presente edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 5.4 deste Edital).
- 8.2. A ficha de avaliação dos documentos apresentados e da entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo I deste Edital.
- 8.3. Terá pontuação diferenciada o(a) servidor(a) público(a) que já tiver participado de processos de confirmação de vaga anteriores, conforme ficha de avaliação disponível no Anexo I do presente edital.
- 8.4. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:
- a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
  - b) maior tempo de experiência (comprovada) no Serviço Público Federal, na área de atuação relativa à esta seleção.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 9.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados para o e-mail [editais.cpg@ufsm.br](mailto:editais.cpg@ufsm.br) no prazo do item 14 (Cronograma) deste Edital.
- 9.3. Os pedidos de reconsideração tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.
- 9.4. O resultado final da seleção será divulgado no dia disposto no cronograma deste edital, junto ao endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/042-2023>.

## 10. DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 10.1. Os(As) candidatos(as) selecionados deverão realizar **capacitação obrigatória presencial no dia 08 de janeiro de 2024**.
- 10.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não realizarem a capacitação serão desclassificados(as) e proceder-se-á a chamada de suplentes.



## **11. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES**

- 11.1. As atividades relativas às Comissões são as descritas no item 5.4 deste edital.
- 11.2. No mês em que ocorrer o processo de confirmação de vaga e matrícula da Pós-Graduação, o(a) servidor(a) poderá trabalhar junto à Comissão Triagem e Documentação em horários que coincidam ou não com o seu horário de trabalho. Caso haja concomitância entre o horário do setor e o de atendimento junto às comissões, o(a) servidor(a) deverá ser liberado(a) por sua chefia imediata para realizar as atividades inerentes à Comissão, mediante autorização apresentada no momento da inscrição, conforme Anexo III. Neste caso, deverá realizar a compensação de horas, conforme plano de recuperação com a chefia.
- 11.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital poderão ser chamados(as) para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite, com liberação da chefia imediata e não prejudicando suas atividades usuais de servidor(a) público(a) no seu órgão de lotação.

## **12. DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA**

- 12.1. O(A) candidato(a) selecionado irá receber gratificação por encargo curso/concurso referente às horas de atividades executadas junto às comissões, de acordo com o cálculo da carga horária prevista para a realização das atividades, conforme a Tabela de Valores para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso/Concurso - GECC da UFSM, e/ou pagamento de pessoa física realizado via fundação.
- 12.2. A carga horária será estabelecida pela equipe do CPG/PRPGP para cada processo seletivo, concurso ou processo correlato independentemente, de forma que o valor total a ser pago pode variar por evento.
- 12.3. Os trâmites necessários para o encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerão via Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE). Mais informação podem ser obtidas em: <https://www.ufsm.br/proreitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurs>  
[o/](#)
- 12.4. Preencher os documentos constituintes do PEN/SIE, assiná-los e tramitá-los corretamente é responsabilidade do(a) servidor(a).
- 12.5. Todas as pessoas integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico devem tramitar o processo de Autorização para atividades com pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para que o pagamento seja realizado.
- 12.6. O pagamento via GECC e/ou pagamento de pessoa física realizado via fundação ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a



dependem da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.

- 12.7. Para o recebimento da GECC e/ou pagamento de pessoa física realizado via fundação é obrigatório que a pessoa tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento. A pessoa que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá pagamento relativo à atuação no processo seletivo, concurso ou processo correlato independentemente de forma ou valor total a ser pago.
- 12.8. Quando os(as) servidores(as) se deslocarem a serviço da Comissão de Ingresso Acadêmico irão receber diárias correspondentes. O (A) servidor(a) público(a) federal aposentado(a) selecionado(a) como voluntário(a) no presente edital não receberá retribuição pecuniária e/ou diárias, ficando suas atividades restritas ao campus sede (Santa Maria).

### 13. DO DESLIGAMENTO DA COMISSÃO

- 13.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) será desligado(a) da respectiva Comissão se:
- 13.1.1. Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes à Comissão;
  - 13.1.2. Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao Serviço Público;
  - 13.1.3. Omitir ou não comunicar corretamente qualquer informação relativa ao item 5 do presente edital.

### 14. CRONOGRAMA INTERNO DA CHAMADA

| Atividades   | Datas  |
|--|--|
| Publicação do edital   | 15/12/2023                                   |
| Período de inscrição dos(as) Candidatos(as)  | 12h de 15/12/2023 até 23h59min de 25/12/2023 |
| Publicação da lista de inscrições  | 26/12/2023                                   |
| Prazo para recurso do indeferimento das inscrições   | 26/12/2023 e 27/12/2023                      |
| Publicação da listagem de inscrições após recursos e publicação do cronograma de entrevistas | 28/12/2023                                   |
| Análise documental e entrevistas online  | 02/01/2024                                   |
| Divulgação da lista de classificados   | 03/01/2024                                   |
| Período destinado aos pedidos de reconsideração à seleção                                    | 03/01/2024 a 04/01/2024                      |
| Publicação da listagem final de selecionados   | 05/01/2024                                   |
| Capacitação obrigatória presencial   | 08/01/2024                                   |



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [editais.cpg@ufsm.br](mailto:editais.cpg@ufsm.br) ou pelo telefone (55)3220 9451.
- 15.2. Os casos omissos serão tratados pela PRPGP.
- 15.3. Caso o servidor selecionado tenha algum parente realizando o certame em que o mesmo irá atuar na comissão, deverá comunicar imediatamente à PRPGP, para avaliar a situação e possíveis afastamentos.

Santa Maria, 15 de dezembro de 2023.

**CRISTINA WAYNE NOGUEIRA**

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

**TATIANA EMANUELLI**

Coordenadora da Coordenadoria de Pós-Graduação





## ANEXO I

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA ENTREVISTA

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

#### AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Pontuação máxima – 10,0 (dez) pontos.

| <b>ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
|---|---------------------------------|-------------------------|
| Participação no Processo de Confirmação de Vaga UFSM  | 0,5 pontos                      |                         |
| Possibilidade de Dedicção às atividades inerentes à comissão escolhida no Processo de Confirmação de Vaga. Ratificação da declaração de disponibilidade e liberação da chefia imediata. | 0,5 pontos                      |                         |
| Defesa das comprovações de experiência e habilidades para atuação na comissão.  | 3,5 pontos                      |                         |
| Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação na Comissão.   | 3,5 pontos                      |                         |
| Defesa da experiência comprovada com trabalho em equipe.  | 2,0 pontos                      |                         |
| <b>VALOR TOTAL</b>  | <b>Máximo 10 pontos</b>         |                         |



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) Público(a) Federal, SIAPE N° \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na Seleção de Colaboradores para Comissão de Triagem e Documentação, que possuo disponibilidade para atuar em todas as atividades de de Confirmação de Vaga da Pós-graduação durante o ano de 2024.

Santa Maria, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) Público(a) Federal, SIAPE N° \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, chefia imediata do(a) Servidor(a) Público(a) Federal \_\_\_\_\_, SIAPE N° \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na Seleção de Colaboradores para Comissão de Triagem/Documentação da UFSM, que libero o mesmo para atuar em todas as atividades de Confirmação de Vaga da Pós-graduação durante o ano de 2024. Declaro ainda que a participação nas comissões não o exime do cumprimento de sua carga horária no setor.

Santa Maria, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Chefe

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)